

DIÁRIO **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal
de
Nossa Senhora do Socorro*



ÍNDICE

AVISO

AVISO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026/SMTT.....	
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026/SRP/NSS.....	
AVISO DE EDITAL PEGRÃO ELETRÔNICO –SRP Nº 25/2026	

PORTARIA

PORTARIA Nº 302-2026- CT Nº 143-2026	
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR.....	

ERRATA

ERRATA DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CT Nº 23-2025.....	
---	--

PROCESSO SELETIVO

33ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/2025	
--	--



AVISO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026/SMTT



**AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2026 - SMTT**

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DOS KITS DOS PARTICIPANTES DO PASSEIO CICLÍSTICO PROMOVIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SMTT DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO CICLISTA

DATA DA LICITAÇÃO: 05.08.2026, às 09:00h,

VALOR ESTIMADO: R\$ 87.240,00(Oitenta e sete mil, duzentos e quarenta reais).

Local: plataforma eletrônica online <http://www.licitanet.com.br>.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.

Órgão: 42000 – SMTT

Unidade Orçamentária: 42055 – SMTT

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0001 – Gasto Eficiente

Ação: 2083 – Manutenção da SMTT

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Subelemento: 3.3.90.39.48 – Serviços Gráficos

Fonte de Recursos: 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21.

Nº PARECER JURÍDICO: 748/2026.

O Edital poderá ser adquirido no endereço <https://socorro.se.gov.br/portaltransparencia> e <http://www.licitanet.com.br> e e-mail: lyviaviana.pmnss@gmail.com.

Nossa Senhora do Socorro (SE), 21 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br LYVIA MELO VIANA COSTA
Data: 21/07/2026 15:11:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lyvia Melo Viana Costa
Pregoeira



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026/SRP/NSS



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026/SRP/NSS**

OBJETO: Registro de preços visando a aquisição de equipamentos de processamento de dados, equipamentos de informática, componentes de hardware, dispositivos de conectividade, periféricos e acessórios destinados à manutenção, ampliação e modernização da infraestrutura tecnológica das Secretarias e Autarquia que integram o município de Nossa Senhora do Socorro/SE, conforme condições, quantidades, especificações e demais exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

DATA DA LICITAÇÃO: 05.08.2026, às 09:00h.

LOCAL: Plataforma eletrônica online <http://www.licitanet.com.br>.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR ITEM.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, à Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Federal nº 11.462/2023, da Lei Complementar nº 01/2025 (municipal) e demais legislação aplicável.

PARECER JURÍDICO: 721/2026.

O Edital poderá ser adquirido no endereço:
https://socorro.se.gov.br/portaltransparencia/?servico=cidadao/publicacao_licitacao e <http://www.licitanet.com.br> e e-mail:
thamiresdantas.pmns@gmail.com.

Nossa Senhora do Socorro (SE), 21 de Julho de 2026.



Documento assinado digitalmente
THAMIRES SILVA DANTAS DE SANTANA
Data: 21/07/2026 13:23:32-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Thamires Silva Dantas de Santana
Pregoeira



AVISO DE EDITAL PEGRÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 25/2026


Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 25/2026

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, através de sua Pregoeira, a senhora MARIA DOS PASSOS SANTOS DIAS, Portaria nº 100 de 10 de ABRIL de 2025, torna público para conhecimento de quem possa interessar que no site www.licitanet.com.br, receberá, por meio eletrônico, as propostas relativas ao Pregão Eletrônico - SRP nº 25/2026/PMNS que tem como objeto o : Registro de Preços visando à aquisição de farelo de trigo e rações, destinado à alimentação dos animais apreendidos e em situação de vulnerabilidade e mantidos no Anexo da Secretaria Municipal da Agricultura e da Secretaria Especial de Promoção e Defesa dos Direitos dos Animais - SEP DAN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR R\$: 460.228,72 (Quatrocentos e Sessenta Mil, Duzentos e Vinte e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos) .

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 07/08/2026 (sete de agosto de dois mil e vinte e seis), horário de Brasília;
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 07/08/2026, horário de Brasília;
PARECER JURIDICO: 725/2026/PGM
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por item;
REGIME DE EXECUÇÃO: Preços Unitários;
BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar nº 01 de 28 de janeiro de 2025 (municipal) e demais legislação aplicável.
O Edital e seus anexos estarão disponíveis nos sites www.licitanet.com.br e www.socorro.se.gov.br e demais informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Vereador João Dias da Cruz, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco, CEP: 49150-090, Bairro: Centro Histórico, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00h às 14:00h ou através do e-mail:
Nossa Senhora do Socorro/SE, 23 de Julho de 2026.

MARIA DOS PASSOS SANTOS DIAS
Pregoeira/PMNS



PORTARIA Nº 302-2026- CT Nº 143-2026



Governo Municipal
Nossa Senhora do Socorro
Sergipe

PORTARIA Nº 302/2026
22 de Julho de 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito do Município de Nossa Senhora do Socorro/SE.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações) e Decreto nº 11.246, de 27 de Outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre as Atividades de gestão e fiscalização de contratos no âmbito deste Município, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.246/2022;

Art. 2º. Para fins de disposto nesta portaria, considera-se:

I - gestão de contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

III - fiscalização administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e

§ 1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

§ 2º A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.

Avenida Vereador João Dias da Cruz, 530 - Bairro: Centro Histórico.
CEP: 49150-090 – CNPJ 14.810.888/0001-32- Nossa Senhora do Socorro /Sergipe



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

Gestor do Contrato

Art. 3º. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização administrativa, de que trata o inciso II, do caput do art. 2º;
- II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 2º;
- VI - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal Técnico

Art. 4º Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

Avenida Vereador João Dias da Cruz, 530 - Bairro: Centro Histórico.
CEP: 49150-090 – CNPJ 14.810.888/0001-32- Nossa Senhora do Socorro /Sergipe



VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do **caput** do **art. 21 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022;**
IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do **caput** do **art. 21 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022;** e
X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no **art. 25 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022**, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Fiscal Administrativo

Art. 5º. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas;
- IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Servidores

Art. 6º. Ficam designados, para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Nossa Senhora do Socorro/SE, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – NESTOR JOAQUIM DE GOIS BARROS JUNIOR (CPF: 021.***.***-48) – Gestor do Contrato;

II – ADENILTON CRUZ TAVARES SANTOS (CPF: 585.***.***-20) – Gestor do Contrato.

III – NADSON DOS SANTOS CRUZ (CPF: 695.***.***-53) – Fiscal Técnico.

IV – LETÍCIA GARBIELE OLIVEIRA MARINHO (CPF: 084.***.***-60) – Fiscal do Administrativo.

Art. 7º. Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato nº 143/2026/PMNSS** decorrente do Procedimento Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025/PMNSS**.
Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:



Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
RAMAM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Registro de Preços para a contratação de empresas especializadas no fornecimento de materiais de construção e hidráulicos, destinados à recuperação e manutenção das estruturas pertencentes às diversas Secretarias Públicas e Fundos Municipais, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas no ETP e Termo de Referência	12 (doze) meses

Art. 8º. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 22 de Julho de 2026.

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR:00721950531
Assinado de forma digital por SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR:00721950531

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito

Assinado digitalmente por NESTOR JOAQUIM DE GOIS BARROS JUNIOR:02195109546
GOIS BARROS JUNIOR:02195109546
Data: 20/07/2026 12:10:14-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

NESTOR JOAQUIM DE GOIS BARROS JUNIOR
Gestor Do Contrato

ADENILTON CRUZ TAVARES SANTOS
Gestor do Contrato

NADSON DOS SANTOS CRUZ
Fiscal Técnico

Documento assinado digitalmente
NADSON DOS SANTOS CRUZ
Data: 20/07/2026 12:10:14-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

LETÍCIA GABRIELE OLIVEIRA MARINHO
Fiscal Administrativo

Documento assinado digitalmente
LETICIA GABRIELE OLIVEIRA MARINHO
Data: 21/07/2026 17:50:41-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Avenida Vereador João Dias da Cruz, 530 - Bairro: Centro Histórico.
CEP: 49150-090 – CNPJ 14.810.888/0001-32- Nossa Senhora do Socorro/Sergipe



CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

PORTARIA Nº 1247
DE 22 DE JULHO DE 2026

Concede Licença Prêmio ao servidor público do quadro permanente de pessoal efetivo do Poder Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o requerimento protocolado na SEMAD e,

Considerando o disposto no art. 92 da Lei 538 de 19 de dezembro de 2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Nossa Senhora do Socorro), acompanhando a Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora do Socorro, resolve:

C O N C E D E R

O Direito ao Gozo da Licença Prêmio de dois (02) meses, de 22/07/2026 até 19/09/2026, ao servidor, **JOSE OLIVAL PRADO SOARES**, CPF: 049.***.***-98, Professor, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, correspondente ao período aquisitivo de 2018/2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Socorro, 22 de julho de 2026.

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

**PORTARIA Nº 1248
DE 22 DE JULHO DE 2026**

Concede Licença Prêmio ao servidor público do quadro permanente de pessoal efetivo do Poder Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o requerimento protocolado na SEMAD e,

Considerando o disposto no art. 92 da Lei 538 de 19 de dezembro de 2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Nossa Senhora do Socorro), acompanhando a Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora do Socorro, resolve:

CONCEDER

O Direito ao Gozo da Licença Prêmio de dois (02) meses, de 22/07/2026 até 19/09/2026, a servidora, **ELIANE FERREIRA**, CPF: 588.***.***-25, Professora, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, correspondente ao período aquisitivo de 2008/2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Socorro, 22 de julho de 2026.

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

**PORTARIA Nº 1249
DE 22 DE JULHO DE 2026**

Concede Licença Prêmio ao servidor público do quadro permanente de pessoal efetivo do Poder Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o requerimento protocolado na SEMAD e,

Considerando o disposto no art. 92 da Lei 538 de 19 de dezembro de 2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Nossa Senhora do Socorro), acompanhando a Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora do Socorro, resolve:

CONCEDER

O Direito ao Gozo da Licença Prêmio de três (03) meses, de 22/07/2026 até 19/10/2026, a servidora, **EDIVANE MARIA OLIVEIRA LISBOA**, CPF: 256.***.***-00, Professora, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, correspondente ao período aquisitivo de 2018/2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Socorro, 22 de julho de 2026.

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

**PORTARIA Nº 1250
DE 22 DE JULHO DE 2026**

Concede Licença Prêmio ao servidor público do quadro permanente de pessoal efetivo do Poder Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o requerimento protocolado na SEMAD e,

Considerando o disposto no art. 92 da Lei 538 de 19 de dezembro de 2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Nossa Senhora do Socorro), acompanhando a Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora do Socorro, resolve:

CONCEDER

O Direito ao Gozo da Licença Prêmio de dois (02) meses, de 22/07/2026 até 19/09/2026, a servidora, **SILVIA BARRETO ALVES**, CPF: 027.***.***-43, Professora, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, correspondente ao período aquisitivo de 2017/2022.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Socorro, 22 de julho de 2026.

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



ERRATA DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CT Nº 23-2025



ERRATA

2º APOSTILAMENTO CONTRATO 23/2025

O Município de Nossa Senhora do Socorro/SE, através da Gestão de Contratos, torna público a **ERRATA** ao 2º Apostilamento do Contrato nº 23/2025, o qual houve um ERRO de digitação na data do documento, passando a vigor com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Nossa Senhora do Socorro - SE, 25 de junho de 2024

LEIA-SE:

Nossa Senhora do Socorro - SE, 25 de junho de 2026

Nossa Senhora do Socorro - SE, 22 de julho de 2026.


DANIEL P. FONSECA
Gestor de Contratos



33ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS/2025
EDITAL Nº 002/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**33ª CONVOCAÇÃO
DE 22 DE JULHO DE 2026**

O Município de Nossa Senhora do Socorro, através da Secretaria Municipal de Administração (Semad) e da Secretaria Municipal de Educação (Semed), no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº 002/2025 **PARA:**

- **ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DOS TÍTULOS ANEXADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO** na Sede da Secretaria Municipal de Educação (Semed), localizada à Rua Manoel Gomes, s/n - Centro Histórico - Nossa Senhora do Socorro/SE, nos dias **24 DE JULHO DE 2026, DAS 8 ÀS 12H**, munidos dos documentos no **Anexo I** deste Edital;
- **ENTREGA DE EXAMES E AVALIAÇÃO MÉDICA PRESENCIAL DOS CANDIDATOS** na Assistência médica de Sergipe, 420, Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro/SE no dia **27 DE JULHO DE 2026, DAS 7 ÀS 11H** para a avaliação médica e entrega de exames listados no **Anexo II** deste Edital;

O NÃO COMPARECIMENTO NOS DIAS E LOCAIS SUPRAMENCIONADOS IMPORTARÁ NA DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO E A DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO. Ficam **CONVOCADOS** também os candidatos abaixo classificados como pessoa afrodescendente, para se apresentarem pessoalmente à COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA AFRODESCENDENTE (COVAPA), PARA O PROCEDIMENTO HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR A AUTODECLARAÇÃO APRESENTADA NO ATO DA INSCRIÇÃO, a ser realizado também na sede Secretaria Municipal de Educação (Semed), localizada à Rua Padre Manoel Gomes S/N - Centro - CEP. 491600-000 - Nossa Senhora do Socorro/SE, no dia **24 DE JULHO DE 2026**, das 11h30min às 12h30min, munidos de 1 (uma) foto que deverá ser no tamanho 5x7 e colorida



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

De acordo com o item 1.7 do Edital, este procedimento de seleção não implica direito à contratação do profissional. A futura contratação fica condicionada às necessidades da Semed de Nossa Senhora do Socorro.

Nossa Senhora do Socorro, 22 de julho de 2026.

ALTEMAR JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

**COD. 3.1 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA: EDUCAÇÃO INFANTIL
E ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) 44H - AMPLA
CONCORRÊNCIA**

ORD	NOME	CPF
448º	SABRINA CUNHA ALVES DOS SANTOS	075.XXX.XXX-57
449º	GABRIELY ALVES SANTOS	492.XXX.XXX-06
450º	THATYANE DOS SANTOS AFONSO	077.XXX.XXX-59
451º	BEATRIZ SANTOS SANTANA	073.XXX.XXX-81
452º	CAMILA SANTOS DE OLIVEIRA	086.XXX.XXX-81
453º	MARCOS VINICIUS TAVARES SANTOS	078.XXX.XXX-06
454º	LEANDRO LIMA NUNES	077.XXX.XXX-54
455º	WAGNER DA SILVA VALENÇA FILHO	074.XXX.XXX-35
456º	LAYS LAYLA SANTANA NASCIMENTO	072.XXX.XXX-33
---	-----CANDIDATO CONVOCADO NA LISTA DE AFRODESCENDENTE -----	---

**COD. 3.1 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA: EDUCAÇÃO INFANTIL
E ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) 44H - AFRODESCENDENTE**

ORD	NOME	CPF
52º	ROSÂNGELA MARIA PINTO LIRIO	352.XXX.XXX-78

**COD. 3.1 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA: LÍNGUA PORTUGUESA
(6º AO 9º ANO) 24H - AMPLA CONCORRÊNCIA**

ORD	NOME	CPF
32º	ANA ANGÉLICA SANTOS DE JESUS MATOS	780.XXX.XXX-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

**COD. 3.1 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA: LÍNGUA PORTUGUESA
(6º AO 9º ANO) 24H - PCD**

ORD	NOME	CPF
4º	SUYANE GÓIS ARAGÃO	036.XXX.XXX-70

**COD. 3.1 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA: ATENDIMENTO
EDUCACIONAL ESPECIALIZADO 44H - AMPLA CONCORRÊNCIA**

ORD	NOME	CPF
36º	NOEME BEZERRA COSTA DOS SANTOS	429.XXX.XXX-04
37º	VALQUIRIA ALVES SANTOS	588.XXX.XXX-15
38º	SIMONE ANGÉLICA DOS SANTOS FONTES	722.XXX.XXX-00
39º	ANSELMO DANTAS CORREIA	955.XXX.XXX-20

**COD. 3.2- ASSISTENTE CUIDADOR - 44h - AMPLA
CONCORRÊNCIA**

ORD	NOME	CPF
256º	CHAIANE PEREIRA BARBOSA DE SOUZA	048.XXX.XXX-59
257º	EDSON SANTOS DE JESUS	063.XXX.XXX-02
258º	INGRID DA SILVA OLIVEIRA	064.XXX.XXX-20
259º	GIOVANNA MOURA FREIRE	071.XXX.XXX-21
260º	JOSIELE SILVA SOUZA	074.XXX.XXX-00
261º	MARTA VITORIA SANTOS DA PAIXAO	027.XXX.XXX-83
---	-----CANDIDATO CONVOCADO NA LISTA DE AFRODESCENDENTE -----	---
262º	EMILLY VITÓRIA DOS SANTOS GOMES	606.XXX.XXX-78
263º	DANIELLY CRISTINY DE SÁ RAMOS	069.XXX.XXX-30
264º	MARKISIA KAUANE SANTOS DE AZEVEDO	094.XXX.XXX-38

COD. 3.2- ASSISTENTE CUIDADOR - 44h - AFRODESCENDENTE

ORD	NOME	CPF
31º	BEATRIZ DE FRANCA ALVES	075.XXX.XXX-97



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

ANEXO I
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

- () Carteira de Identidade () Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- () Carteira de trabalho, página da foto e do verso;
- () Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
- () Comprovante de residência;
- () Certidão de quitação eleitoral.
- () Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, candidato do sexo masculino.
- () Certidão de Casamento, se casado (a)
- () Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público com Órgão da Administração Direta e Indireta,
- () Certificado de conclusão de Ensino Médio ou equivalente, acompanhado do respectivo Histórico escolar para o cargo de Assistente Cuidador (COD 3.2);
- () Atestado de Antecedentes Criminais;
- () Atestado Federal de Antecedentes Criminais;
- () Certidão Negativa Criminal, Cível e Penal do Estado
- () Certidão Negativa Criminal, Cível e Penal da Justiça Federal
- () No caso de candidato de nacionalidade portuguesa, documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações.
- () Candidato de outra nacionalidade, documento comprobatório de nacionalização
- () Diploma ou certificado de conclusão de curso do cargo pretendido;
- () Comprovante de Vacinação contra COVID-19;
- () PCD (pessoa com deficiência) juntar Laudo Médico (original e cópia), emitido nos últimos 12 (doze) .
- () Passaporte com visto permanente, ou CIE – Cédula de identidade de estrangeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

ESPECIFICAÇÕES DOS TÍTULOS PONTUAÇÃO UNITÁRIA:

- () Certificado ou Diploma de curso de pós-graduação, em nível de Doutorado, acompanhado de histórico escolar.
- () Certificado ou Diploma de curso de pós-graduação, em nível de Mestrado, acompanhado de histórico escolar.
- () Certificado ou Diploma de curso de pós-graduação, em nível de Especialização, acompanhado de histórico escolar.
- () Curso na área específica em que concorre, com carga horária mínima de 40h (quarenta horas) e realizados nos últimos 5 (cinco) anos.
- () Comprovante de tempo de experiência profissional no cargo, com atuação na educação, objeto da seleção simplificada.
- () Comprovante de participação em Conselhos ou Colegiados, considerada de relevante interesse público.

ANEXO II

EXAMES
• Hemograma • Glicemia • Grupo sanguíneo e Fator R *OS EXAMES A SEREM APRESENTADOS TEM VALIDADE DE 90 DIAS